



CÂMARA MUNICIPAL

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

“DISPÕE SOBRE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 7º/2025.

O Presidente da Camara, SILAS MESSIAS DO NASCIMENTO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

CONSIDERANDO a necessidade de LICITAÇÃO PARA ASSESSORIA CONTABIL..

CONSIDERANDO o Despacho do Departamento Camara Municipal de Piranhas, com o fim de manifestar acerca do proposto para contratação da empresa apresentada em razão da escolha do fornecedor e justificativa de preço.

CONSIDERANDO a Nota de Dotação Orçamentária da(s) Unidades: ,declarando previsão orçamentária com saldo disponível.

CONSIDERANDO as dotações associadas ao procedimento licitatório:

CONSIDERANDO por fim, a Nota de Programação Financeira, declarando disponibilidade financeira junto ao Tesouro Municipal.

RESOLVE:

Art.1.º **DISPENSAR** a realização de licitação, nos termos Art. nº 74 da Lei 14.133/21-Inciso I de 21 de junho de 1993 e suas alterações, para:

THALES EDUARDO GONCALVES FERREIRA, pessoa Jurídica: inscrito no CNPJ sob o nº 45.711.185/0001-80, estabelecida no endereço RUA 11, QUADRAQD. 03 TL .14A, CONJUNTO UIRAPURU, 75.261-214, SENADOR CANEDO - ESTADO DE GOIAS - GO.

LOTE/ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA	QTDE.	UNID.	VALOR ESTIMADO	VALOR VENCEDOR
1/1	CONSULTORIA ADMINISTRATIVA		12,00	UN	6.000,00	6.000,00
TOTAL VENCEDOR						72.000,00

Art.2.º Este Ato entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Camara Municipal de Piranhas de PIRANHAS-GO, aos 07/01/2025.

SILAS MESSIAS DO NASCIMENTO
Presidente da Camara

